

868R 97 2786



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

RIO DE JANEIRO, D. F.

PCERTS Kandex A. 0019/2019
2019.1.10.1638-71

M. A. — PRIMEIRA COMISSÃO ESPECIAL REVISORA DE TÍTULOS DE TERRAS

	DISTRIBUIÇÃO
<i>Abelardo Santa Rosa Araujo</i>	

(Decreto-Lei 893)

Of. 1904

15 de Dezembro de 1941.

Sr. Diretor da Divisão de Terras e Colonização do Ministério da Agricultura.

Afim de que possa esta Comissão solucionar o assunto de que trata o processo PCERTT n° 2.786, referente a terras situadas em o 2° Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro e em que é interessado o Sr. ABEILARD SANTA ROSA ARAUJO, incluso vos enviamos o referido processo, solicitando dessa Divisão o seu pronunciamento, em face do disposto no art° 23 do Decreto-Lei n° 893, de 26/11/938.

Atenciosas saudações

A Comissão,

D.O. de 3-1-942 fs. 81

G. B. B. B.

PCERTT - 2.786 - Requerente: ABEILARD SANTA ROSA ARAUJO, terras em Itaguaí.
"Solicite-se a audiência da D.T.C. do Ministério da Agricultura."

Of 2616

25 de setembro de 1942.

Sr. Director do Dominio da União.

Em face do disposto no Artº 3º do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, incluso vos enviamos o processo PCERTT - 2.786/39, para o devido cumprimento da decisão desta Comissão, relativa a 490.600m² de terras situadas no lugar denominado Freguezia do Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro, em que é interessado o Contra-Almirante ABEILARD SANTA ROSA ARAUJO.

Atenciosas saudações.

A Comissão,

PCERTT - 2.786 - Requerente: CONTRA ALMIRANTE ABEILARD SANTA ROSA ARAUJO, terras em Itaguaí.

"A Comissão julgou irregulares os documentos apresentados pelo requerente, cabendo-lhe, entretanto, preferência para a aquisição do domínio pleno das terras de que é ocupante, na Fazenda Nacional de Santa Cruz, no lugar denominado Freguezia do Bananal, Segundo Distrito do Município de Itaguaí, do Estado do Rio de Janeiro, com a área de 490.600m², nos termos do relatório hoje aprovado e conforme o já decidido no processo nº 175, em que são interessados Juvenal Ferreira da Costa e outros. Remeta-se o processo à D.D.U., para os devidos fins."

Aprovado em sessão de hoje

Res. 24.9.42

aa) L. G. S.

P. F. T.

H. D.

RELATÓRIO

1. O Contra-Almirante ABEILARD SANTA ROSA ARAUJO, em cumprimento às disposições do Decreto-Lei nº 893, de 26/11/938, apresenta os títulos em que funda o seu direito a 498.600m² de terras que ocupa na Fazenda Nacional de Santa Cruz, situadas no lugar denominado Freguesia do Bananal, 2º Distrito do Município de Itaguaí, no Estado do Rio de Janeiro.

2. Ao requerente foi irregularmente transferido, por Juvenal Ferreira da Costa e sua mulher, o domínio útil de tais terras, conforme procuração em causa própria lavrada em 20/9/1934, com plena e rasa quitação, em notas do tabelião Francisco Moreno Tavares, da Comarca de Itaguaí e planta apresentadas, terras cujo domínio útil os vendedores adquiriram de Manoel Luiz Rebello, por igual instrumento, lavrado em notas do mesmo serventuário, em 11/9/928 e cujos títulos já foram julgados por esta Comissão, no processo PCHMT - 175/39, em que são interessados Juvenal Ferreira da Costa e outros.

3. Consultada a D.T.C., declarou a mesma que as terras ocupadas pelo requerente não interessam à colonização e estão regularmente cultivadas, em face da vistoria realizada.

4. À vista do exposto, os títulos apresentados pelo requerente são irregulares e ao mesmo cabe preferencia para a aquisição do domínio pleno das terras que ocupa, nos termos do

- 2 -

artº 8º do Decreto-Lei nº 393, de 26/11/938.

O processo deve ser enviado à D.D.U., para os devidos fins.

Rio de Janeiro, 24 de setembro de 1942.

Henrique Dietrich

(HENRIQUE DIETRICH)

- Relator -